Instituto de Informática, I. P.

Aviso (extracto) n.º 10040/2009

Pena disciplinar do trabalhador Sérgio Manuel Vilhena Salvador

Notificação

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, n.º 2 do artigo 49.º e do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, notifica-se Sérgio Manuel Vilhena Salvador, trabalhador do Instituto de Informática, I. P., Técnico I, Nível 10 E, de que na sequência de processo disciplinar, por deliberação do Conselho Directivo de 22 de Abril de 2009, foi-lhe aplicada a pena de despedimento por facto imputável ao trabalhador.

Nos termos do artigo 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, a pena produzirá efeitos 15 dias após a publicação deste aviso

18 de Maio de 2009. — O Instrutor, *Álvaro de Castro.*

201810588

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Viana do Castelo

Despacho n.º 12384/2009

Nos termos do disposto no artigo n.º 36 do CPA, e do despacho n.º 5508/2009 (2.ª Série), n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2009, do Director do Centro Distrital de Viana do Castelo, sudelego, sem prejuízo do direito de avocação, no Chefe do Sector Jurídico e Contencioso, licenciada Alexandra Isabel da Rocha Lemos Fernandes, no chefe de Equipa de Recursos Humanos, licenciada Maria Carla Mendes Ferreira da Silva Lomba e no chefe de Equipa de Planeamento e Gestão da Informação, licenciada Maria José da Silva Afonso, a competência para:

1) Despachar pedidos de justificação de faltas

2) Assinar a correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência

6 de Março de 2009. — O Director, *Hernâni José Vasconcelos de Miranda*.

201811787

Despacho n.º 12385/2009

No uso das competências que me foram delegadas/subdelegadas através do Despacho n.º 5508/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2009, bem assim das competências subdelegadas através do Despacho n.º 6723/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 03 de Março de 2009, e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo então Chefe da Equipa de Enquadramentos Especiais e Gestão de Remunerações, Francisco Eiras Novo Rodrigues, no período de 01 de Fevereiro de 2008 a 30 de Abril de 2008.

25 de Março de 2009. — O Director de Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, *João Pereira Vieira da Silva*.

201811738

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 12386/2009

O lançamento do novo hospital para o Centro Hospitalar Oeste Norte é uma opção estratégica muito relevante e constituirá uma verdadeira alavanca para todo o processo de reordenamento hospitalar da região Oeste.

A Administração Regional de Saúde de Lisboa tem, nesse contexto, a missão de estruturar e organizar a prestação de cuidados de saúde para a região Oeste em condições de qualidade, segurança e acessibilidade, através de uma oferta articulada, organizada em função das aspirações de um Serviço Nacional de Saúde (SNS) moderno, flexível, eficiente e efectivamente ajustado às necessidades das populações.

Para tal torna-se necessário que as características da futura unidade hospitalar sejam, atempadamente, estudadas, definidas e fixadas, para que a partir delas se possam desencadear todos os procedimentos prévios, conducentes ao lançamento do referido concurso.

Assim, determino:

1 — A criação de um grupo de trabalho para definir o perfil assistencial e o dimensionamento do futuro para o Centro Hospitalar Oeste Norte.

2 — O grupo de trabalho tem a composição seguinte:

a) Dr. João Matos, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., que coordena os trabalhos;

b) Dr. Adriano Natário, da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;

c) Dr.ª. Adelaide Afonso, do Centro Hospitalar do Oeste Norte;

d) Dr. Alexandre Farinha, do Centro Hospitalar do Oeste Norte;

e) Dr.ª. Teresa Boto, da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;

f) Dr.ª Telma Fernandes, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

3 — Os elementos do grupo de trabalho desempenham funções em regime de acumulação, não sendo devida remuneração adicional.

4 — O grupo de trabalho poderá socorrer-se, de forma pontual ou sistemática, de um painel de peritos dos hospitais que entender consultar, e que reunirão, individualmente ou de forma conjunta, com o grupo de trabalho, quando solicitados para tal.

5 — O grupo de trabalho auscultará periodicamente os representantes das autarquias nomeados para o efeito.

6 — O grupo de trabalho pode, fundamentadamente, recorrer ao apoio de especialistas, para a elaboração dos trabalhos definidos no n.º 1.

7 — A apresentação do resultado definitivo do trabalho definido no n.º 1 deverá ocorrer no prazo de cinco meses.

8 — A ARSLVT assegura o apoio logístico, técnico e de secretariado necessários ao funcionamento do grupo de trabalho.

18 de Maio de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

201811851

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Despacho n.º 12387/2009

Por despacho, de 05/05/2009, do Vogal do Conselho de Administração:

Fernando José da Silva Ramalho Gomes, Chefe de Serviço de Cirurgia Geral, a exercer funções no Hospital de Curry Cabral, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 horas para 39 horas semanais), ao abrigo do n.º 15 do artigo 31.º do Dec-Lei n.º 73/90 de 06/03, na redacção dada pelo DL 44/2007, de 23/02, com inicio a 18 de Maio de 2009.

14 de Maio de 2009. — A Chefe de Divisão, *Ana Maria Correia Lopes*.

201806181

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Despacho n.º 12388/2009

Por despacho da vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 20 de Abril de 2009,foi autorizada nova licença sem vencimento por interesse público à enfermeira especialista Alda Maria Lino, do ex-quadro e actual mapa de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, para o exercício de funções no Hospital Fernando Fonseca, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 64/99, de 4 de Março, pelo período de mais 10 anos, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2009.

18 de Maio de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

201807656